



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PAPEL HIÊNICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Aquisição de Papel Higiênico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado do Turismo.

1.2 Clientela: Servidores, terceirizados, estagiários e público externo da Secretaria de Estado do Turismo.

1.3 Natureza da Aquisição: Material voltado à demanda de Higiene e Limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo.

1.4 Quantitativo: O tópico 6.2 apresenta na **Tabela 1**, a descrição qualitativa e quantitativa dos itens a serem adquiridos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do Art. 6º. Inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021;

2.2 A aquisição do objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.317 de 2022, Inciso Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023;

2.3 A demanda foi prospectada com base no **Documento de Formalização de Demanda**, tendo sido identificada no Almoxarifado, a necessidade de recomposição dos estoques de Papel Higiênico, os quais, são imprescindíveis ao Serviço de Higiene e Limpeza, que os utiliza no atendimento ao público interno e externo da SETUR;

2.4 Em razão de não ter havido ainda nenhuma aquisição do objeto no decorrer do ano de 2024, no âmbito deste órgão, providências imediatas são necessárias para garantir a manutenção de um nível de disponibilidade regular e ininterrupto que permita o atendimento às demandas do Serviço de Higiene e Limpeza da SETUR no ano em curso;

2.5 Diante do exposto, justifica-se a contratação do objeto, visando atender às necessidades do Serviço de Higiene e Limpeza da Secretaria de Estado do Turismo, suprimindo o estoque do Almoxarifado, garantindo assim, a existência de um quantitativo de Papel Higiênico, suficiente para um período seguro de demanda de no mínimo 12 (doze) meses de consumo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução preconizada consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Papel Higiênico.

3.2 A aquisição pretendida tem como escopo atender com regularidade diária, às demandas de papel higiênico, visando suprir às necessidades dos servidores, estagiários, terceirizados, usuários e visitantes da Secretaria de Estado do Turismo, através do Serviço de Limpeza.

3.3 Em relação ao **ciclo de vida** do objeto, este é a sua validade, à qual deverá ser controlada desde o recebimento dos materiais até o término de sua vigência.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1 Em razão de ser o primeiro ano de aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo e, considerando o Art. 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG nº 008-R/2023, à qual dispensou da elaboração do PCA para o Exercício de 2024, ainda não se encontra formalizado o instrumento denominado “Plano de Contratação Anual” para 2024. Entretanto, a contratação do presente objeto, encontra-se devidamente planejada, alinhada à programação administrativa, orçamentária e financeira da SETUR.

5. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

5.1 Conforme previsto no artigo 25, do Decreto Estadual nº5352, de 28 de março de 2023, a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Observância de regras

- A aquisição do objeto deverá estar em conformidade com a Lei de Licitações de nº 14.133/2021;
- O objeto de contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo compatível com as necessidades de desempenho;
- Os materiais a serem fornecidos deverão ser resistentes e atóxicos, permitindo assim, o uso seguro e agradável aos usuários;
- Não será admitida a Subcontratação do objeto;
- A entrega dos materiais deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período de 9h às 12h e de 13h às 17h, na Sede da SETUR, localizada no Antigo Clube Saldanha



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

da Gama, à Av. Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João-Vitória-ES-CEP: 29.017-010. Favor agendar a entrega com o Sr. Odyr César Vargas, através dos números 3636-8031 e 99606-4431;

- Despesas envolvendo impostos, taxas, embalagens e fretes para entrega dos materiais, serão de responsabilidade do fornecedor do objeto.

6.2 Especificações: Os itens que compõem o objeto, encontram-se especificados, quantificados e codificados, conforme descrição do SIGA, em Tabela 1, abaixo apresentada:

Tabela 1: Descrição qualitativa e quantitativa dos itens a serem adquiridos

Item	Discriminação dos materiais a serem adquiridos	Unidade	Quant	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado	SIGA
	Lote Único-Materiais de					
01	PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA	Pacote com 4 unidades	480	6,50	3.120,00	24717
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO						
Observações: a) As quantidades visam atender às necessidades de Papel higiênico período aproximado de 12 (doze) meses;						

6.3 Pesquisas de Preços:

a) Em Órgãos Públicos: Realizadas pesquisas no período de 02 de agosto à 08 de agosto de 2024 nos seguintes Órgãos do Poder Executivo Estadual, conforme e-mails às peças e respostas inseridas às peças #4, #5, #6 do Processo 2024-7L2V1.

b) Em Empresas locais: Realizadas pesquisas no período de 02 de agosto a 13 de agosto de 2024 em empresas, conforme e-mails inseridos às peças #07, #08, #09 considerando que somente foram obtidos orçamentos nas empresas abaixo relacionadas:

- Foral- fornecedor Aliança
- E.T Rocha comercio LTDA
- Rocha produtos de limpeza

c) Valor Médio Estimado: Obtido o valor estimado de **R\$ 3.120,00** (Três mil, cento e vinte reais), através da média aritmética dos preços pesquisados na Grande Vitória, os quais são acima informados.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Após conclusão do certame, será emitida, como instrumento contratual, Ordem de Fornecimento, à qual será enviada ao vencedor após a homologação do resultado.

7.2 A entrega ocorrerá em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.3 O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado do Turismo, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, nos horários de 9h às 12h ou 13h às 17h.

7.4 Despesas envolvendo impostos, taxas, embalagens e fretes para entrega dos materiais, serão de responsabilidade do fornecedor do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 FORMA DE SELEÇÃO: Compra Direta por Dispensa Eletrônica, tendo como critério para seleção o menor preço ao lote único, apurado no SIGA.

- a) Trata-se de **Compra Direta de Materiais Comuns**, com padrões de qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que são de baixa complexidade e possuem oferta regular em nível regional;
- b) A **Compra Direta por Menor Preço ao Lote Único** é justificada, pois, a aquisição do objeto em separado, acarretaria a falta de padronização e de uniformização dos materiais, causando inclusive, o seu fracionamento;
- c) A **Compra Direta por Dispensa de Licitação** pode ser ainda justificada, caso a estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (regulamentada pela Portaria Presidencial nº 278/2022);

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1 O item especificado na tabela 1, inserida no tópico 6.2 será recebido por servidor indicado pela SETUR, acompanhados de Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal com validades atualizadas, necessárias à realização dos trâmites de pagamento.

9.1.2 Na conferência do material, este poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações do **Termo de Referência** e da proposta,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após notificação por escrito da SETUR.

9.1.3 Em situações controversas, no que tange à unidade de aquisição, qualidade do material e quantidade, identificada no ato de recebimento do material, a empresa fornecedora deverá ser comunicada imediatamente, para que regularize a execução do objeto e realize possíveis saneamentos na Nota Fiscal, com vistas à liquidação e pagamento.

10. DA NOTA FISCAL

10.1 O servidor responsável pelo recebimento do material, objeto da contratação, deverá verificar se na Nota fiscal constam os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão, dados do Contratante e da Empresa Contratada, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2 A Empresa contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens fornecidos, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos à retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

10.3 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

11.2 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

11.3 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à empresa fornecedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para tal finalidade.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição do objeto, com vistas à realização do pagamento dentro do prazo convencionado;

13.2 Emitir Ordem de Fornecimento correspondente ao objeto contratado, à qual deverá ser enviada ao fornecedor, em no máximo 03 (três) dias úteis imediatamente após o resultado e homologação do certame.

13.3 Verificar no ato de recebimento do objeto, se este se encontra em conformidade com as descrições do Termo de Referência, com vistas ao ateste da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, sua liquidação e efetuação do pagamento através de Ordem Bancária.

13.4 Notificar à empresa contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto.

13.5 Indicar um servidor da SETUR para receber e conferir os materiais adquiridos

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Apresentar à Contratante do objeto, em no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega, uma **amostra** do item licitado, contendo: identificação da marca ofertada, data de fabricação e validade, procedência, com vistas à verificação de compatibilidade com a qualidade e especificações exigidas em Termo de Referência.

14.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, embalagem e estocagem, conforme prazo e local indicado pela contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

14.4 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os materiais adquiridos.

14.5 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificar vício, defeito ou incorreção no ato da entrega do objeto.

15.DA GARANTIA

15.1 Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional 14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O **valor médio estimado** para aquisição do material é de **R\$ 3.120,00** (Três mil, cento e vinte reais), conforme expresso em **Tabela 1**, constante do tópico **6.2** deste Termo de Referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Ação Programática: Administração da Unidade.

17.2 Código da Ação Orçamentária: 10.37.101.23.122.0113.2070

17.3 Código da Natureza da Despesa: 339030

18. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES DIVERSOS

18.1 O procedimento licitatório ocorrerá em lote único, por se tratar de um único item.

19. ELABORAÇÃO

- Odyr Cesar Vargas - Analista do Executivo-GARH/GETAD
Fone: 3636-8031 Email: Odyr.vargas@turismo.es.gov.br
- Tainara Passigatti Santos – Supervisor I- SETUR/GETAD
Fone: 3636-8030 E-mail: tainara.santos@turismo.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Vitória, 23 de agosto de 2024.

Odyr Cesar Vargas

Analista do Executivo

SETUR/GETAD/GARH

Tainara Passigatti Santos

Supervisor I

SETUR/GETAD

Ciente: Elaine Cristina Favero (GERENTE FG-GE- SETUR)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAINARA PASSIGATTI SANTOS
SUPERVISOR I
GETAD - SETUR - GOVES
assinado em 23/08/2024 10:11:58 -03:00

ELAINE CRISTINA FAVERO
GERENTE FG-GE
GETAD - SETUR - GOVES
assinado em 23/08/2024 10:12:13 -03:00

ODYR CESAR VARGAS
ANALISTA DO EXECUTIVO
GARH - SETUR - GOVES
assinado em 23/08/2024 10:13:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2024 10:13:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAINARA PASSIGATTI SANTOS (SUPERVISOR I - GETAD - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RNFB9R>